

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 059/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESAREFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Rua José Correa de Carvalho, n.º 134, Loteamento Sonho Meu, Piranguçu - MG, CEP 37.511-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.466.839/0001-73, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Erik José Rennó Ricotta**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 036.415.606-67, portador do RG M-8.405.287 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referênciapelo período de 12 (três) meses, iniciando em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove – 27/08/2019, e findando em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte – 26/08/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME**  
**Erik José Rennó Ricotta**  
Representante legal

**VISTO: PROJU**